



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.271, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.233, de 21 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 1.233, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

I - Membro conhecedor de Trânsito:
Filipe Freitas Costa - Presidente;

II - Membro de Órgão de Trânsito:
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira - TRANSLAGO;

III - Membro da Assessoria Jurídica:
Fábio Furtado Duque - Procurador;

IV - Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.233, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.